



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2025

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

A manutenção da autoclave digital do Posto 24h é uma necessidade urgente e premente, considerando o papel crucial que esse equipamento desempenha na garantia da qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados à população. A autoclave é fundamental para a esterilização de materiais e instrumentos utilizados em procedimentos médicos, evitando a contaminação e assegurando a saúde dos pacientes. Atualmente, a autoclave apresenta problemas técnicos, especificamente na placa de controle e no manípulo da porta. Esses defeitos comprometem o funcionamento adequado do equipamento, o que pode levar a sérias consequências para a saúde pública, como a possibilidade de infecções hospitalares e a realização inadequada de procedimentos médicos. A interrupção do serviço de esterilização, por sua vez, pode sobrecarregar outras áreas da saúde, aumentar o tempo de espera para atendimentos e gerar insatisfação na população, que depende destes serviços essenciais.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

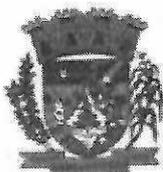
Ainda não Existe o PCA.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A empresa deverá ter todos os documentos em dia, juntamente com técnicos responsáveis e com qualificação para realizar o serviço com garantia.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Item	DESCRIÇÃO
1	TROCA DE PLACA DE CONTROLE DA PORTA
2	TROCA DO MINIPULO DA PORTA



Será para o concerto da Autoclave do posto 24h, que se encontra com alguns problemas.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Após a análise, uma possível recomendação seria optar pela contratação de um serviço de manutenção especializada, que pode realizar a avaliação completa do equipamento e tomar as melhores decisões sobre reparo ou substituição. Essa solução proporciona um equilíbrio entre custo e garantia de operação, além de permitir que profissionais.

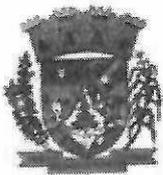
**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Item	Descrição de itens	Und	Quan	Fonec 1	Fornec 2	Fornec 3
1	TROCA DE PLACA DE CONTROLE DA PORTA	UND	01	R\$1.279,85	R\$1.440	
2	TROCA DO MINIPULO DA PORTA	UND	01	R\$509,95	R\$705,00	
3	MÃO DE OBRA	UND	01	R\$600	R\$735,00	
	REPARO DA AUTOCLAVE STERMAX					R\$3.235,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$2.389,80</b>	<b>R\$2.880,00</b>	<b>R\$3.235,00</b>

O menor valor é da Empresa SIVITEC ELETRONICA INDUSTRIAL CNPJ: 07.639.031/0001-36 Com o valor de **2.389,80**

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A manutenção da autoclave digital é essencial para garantir a eficiência e segurança dos processos de esterilização no Posto 24h. Ao seguir as diretrizes propostas, será possível restaurar o equipamento a sua plena funcionalidade, assegurando a qualidade dos serviços prestados à comunidade.



**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Dispensa por limite, conforme o menor valor.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Realizar a manutenção da autoclave digital do Posto 24h não apenas resolverá os problemas atuais, mas também resultará em uma abordagem mais econômica e eficiente no uso dos recursos humanos, materiais e financeiros. A manutenção adequada garantirá a continuidade dos serviços prestados, assegurando a qualidade e a segurança no atendimento à saúde da população.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO.

Fiscal de Contrato: KETLIN MORAIS DOS SANTOS

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não Há contrato vigente ou correlatado.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Não Há risco Ambiental



**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Diante do exposto, a contratação de serviços para a manutenção da autoclave digital do Posto 24h é justificada e necessária. Essa ação não apenas assegurará o funcionamento adequado do equipamento, mas também garantirá a qualidade e a segurança dos serviços prestados, atendendo às exigências legais e normativas do setor de saúde

**AGUAS DE CHAPECÓ, 16 DE JANEIRO DE 2025**

EVANDRO CESCO  
Matrícula nº 11.349

EVANDRO CESCO  
Secretário de Saúde  
Mat 11 349

KETLIN MORAIS DOS S. –  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO  
Matrícula nº 11.158



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2025**

**SECRETARIA SAÚDE**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Solicitação de manutenção para a autoclave digital do Posto 24h, que apresenta problemas na placa de controle e no manípulo da porta. A intervenção é necessária para garantir o funcionamento adequado do equipamento e a segurança dos procedimentos realizados.

**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS**

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total Item
1	TROCA DE PLACA DE CONTROLE DA PORTA	UNID	01	R\$1.279,85	R\$1.279,85
2	TROCA DO MINIPULO DA PORTA	UNID	01	R\$509,95	R\$509,95
3	MÃO DE OBRA	UNID	01	R\$600	R\$600
					<b>TOTAL 2.389,80</b>

Valor estimado em R\$ **2.389,80** (Dois mil trezentos e oitenta e nove reais com oitenta centavos)

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O município ainda não elaborou seu próprio Catálogo Eletrônico de Padronização. Portanto, até que seja elaborado, utilizará o Catálogo emitido pelo Governo Federal, conforme previsão no artigo 187 da Lei 14.133/2021.

Foram realizadas buscas no Catálogo Eletrônico do Governo Federal. No entanto, não foi encontrado nenhum item que atendesse à necessidade do Município. Dessa forma, para essa contratação, será utilizada uma descrição própria, conforme indicado no tópico 1 deste Termo de Referência.



### 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade Global, dispensa pelo menor preço.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria Saúde: Conta 8 Fonte 1.500.1002.1002.

### 5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

1. *O prazo de vigência da contratação é de 3 meses conforme a realização do evento contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.*

### 6. JUSTIFICATIVA

A manutenção da autoclave digital do Posto 24H é imprescindível devido à sua atual condição de funcionamento, que apresenta problemas na placa de controle e no manípulo da porta. Esses componentes são essenciais para garantir a eficácia do processo de esterilização, fundamental para a segurança dos procedimentos realizados na unidade. A falha na placa de controle pode comprometer a programação e o monitoramento dos ciclos de esterilização, resultando em potenciais riscos à saúde dos pacientes. Além disso, o mal funcionamento do manípulo da porta pode impedir a abertura e fechamento adequados do equipamento, aumentando o risco de contaminação e comprometendo a integridade do material esterilizado.

### 7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**7.1 Forma de Solicitação:** Manutenção pelo menor valor

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** Será realizado na empresa que ganhou o orçamento. A entrega deverá ser dela funcionando.

**7.3 Condições de recebimento:** Funcionando a placa e o conjunto manipulo.

### 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**8.1 Prazo:** A entrega será entre 30 dias.



**8.2 Local:** Pegar no posto 24h e levar para empresa, e realizar a manutenção.

## 9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

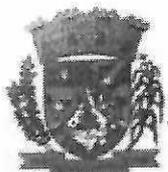
## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:
  - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
  - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
  - não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 12.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

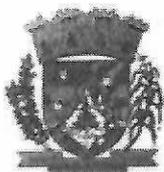
Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

### 12.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO

Fiscal de Contrato: KETLIN MORAIS DOS SANTOS



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.

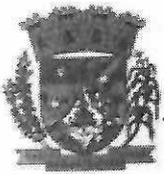
O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **14. PENALIDADES**

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 08/2025 da Secretaria Saúde, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

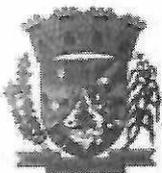
#### **16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução encontrada foi a manutenção das peças que surgiram o problema, sendo a troca delas. Para que possam utilizar a autoclave de forma correta e que os materiais possam estar esterilizados sem causar risco aos pacientes.

#### **17. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

17.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

**IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.**

### **Recebimento**

17.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado/carimbo de recebimento.

17.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

17.7 Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

17.9 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

17.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



- c) *os dados do contrato e do órgão contratante;*
- d) *o período respectivo de execução do contrato;*
- e) *o valor a pagar; e*
- f) *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

17.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.12 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal prevista no edital.

17.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

17.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

17.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INCP* de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

17.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**ÁGUAS DE CHAPECÓ, 16 DE JANEIRO DE 2025**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

EVANDRO CESCO  
Secretário de Saúde  
Mat 11.349

---

EVANDRO CESCO  
Matrícula nº 11.349

---

KETLIN MORAIS DOS S. -  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO  
Matrícula nº 11.158



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 15/2025  
SECRETARIA DE SAUDE.

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A manutenção da autoclave digital do Posto 24h é uma necessidade urgente e premente, considerando o papel crucial que esse equipamento desempenha na garantia da qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados à população. A autoclave é fundamental para a esterilização de materiais e instrumentos utilizados em procedimentos médicos, evitando a contaminação e assegurando a saúde dos pacientes. Atualmente, a autoclave apresenta problemas técnicos, especificamente na placa de controle e no manipulador da porta.

2. Descrição sucinta do objeto:

Descrição de itens
TROCA DE PLACA DE CONTROLE DA PORTA
TROCA DO MANIPULO DA PORTA

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Pela empresa que forneceu o menor valor e o maior desconto.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Item	DESCRIÇÃO DO ITÉM	Qtidade	Valor.uni	TOTAL
1	TROCA DE PLACA DE CONTROLE DA PORTA	01	R\$1.279,85	R\$ 1.279,85
2	TROCA DO MANIPULO DA PORTA	01	R\$509,95	R\$ 509,95
3	MÃO OBRA	01	R\$600	R\$ 600
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$2.389,80</b>

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

A Solicitação é pela empresa SIVITEC ELETRONICA INDUSTRIAL no valor de R\$ 2.389,80

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A data solicitada é até Final de Janeiro.